



FL 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-007/2017

Processo Administrativo: 009



Data da Inexigibilidade

02/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

72028

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-007/2017

OF. 009

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTES MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. com a/o IMPRENSA NACIONAL.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Fl 03A

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 26 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

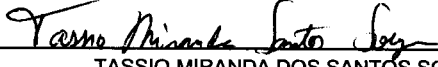
Exmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200009 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTAÇÃO DE SERV. DE PROD., IMP., PUB. E DIST. DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO EM JORNAL E DIÁRIO ELETRÔNICO	12	SERV
-----	--	----	------


TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 200339010

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

RZ 048

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-007/2017

Abertura: 02/01/2017

Horário:

Participante: IMPRENSA NACIONAL

Endereço: QUADRA 06 LOTE 800

Bairro:

Cidade: BRASILIA

Estado: Distrito Federal

CEP: . -

C.N.P.J.: 04.196.645/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	12,00	SERV	500,00	6.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A205AP

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.645/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2000
NOME EMPRESARIAL IMPrensa NACIONAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPrensa NACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO SIG QUADRA 06 LOTE 800	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 70.610-460	BAIRRO/DISTRITO SETOR GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO in@in.gov.br	TELEFONE (061) 3139-800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 15:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

14/08/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

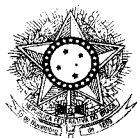
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:21 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **1A71.6444.B9AC.349B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.196.645/0001-00

Certidão nº: 123045083/2017

Expedição: 11/01/2017, às 15:40:02

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I M P R E N S A N A C I O N A L
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.196.645/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170051388

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.196.645/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

12 09.08



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04196645/0001-00
Razão Social: IMPRENSA NACIONAL
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2016 a 29/01/2017

Certificação Número: 2016123104225860187821

Informação obtida em 12/01/2017, às 12:27:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

FL 108

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-007/2017

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

OF: 009

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) IMPRENSA NACIONAL para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

2111P

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-007/2017

Valor Previsto: 6.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS

Elemento da Despesa: 839039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

12/1

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

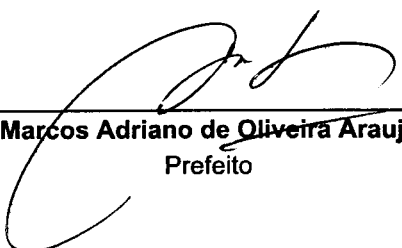
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, em **02/01/2017**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

12138

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-007/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

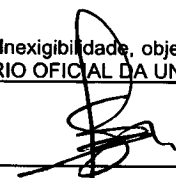
Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

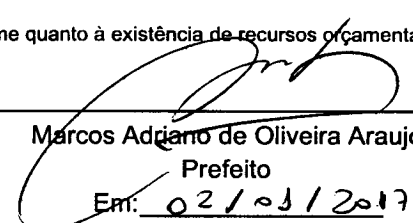
Data: 02/01/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO..

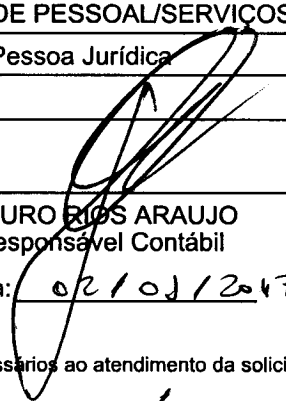

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito
Em: 02/01/2017

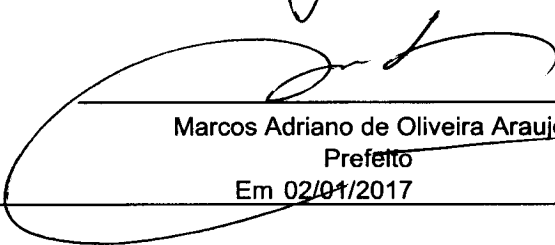
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário


MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: 02/01/2017

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito
Em 02/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

[Assinatura]

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

22/15A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-007/2017

Valor Estimado: R\$6.000,00

Objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Publicado em 02/01/2017, DOU

Nº da Publicação: 9

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ : 13.845.896/0001-51

16/12

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-007/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTES MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por IMPRENSA NACIONAL, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

K2/HP

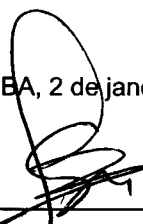
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-007/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

12/18/17

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que IMPRENSA NACIONAL preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que IMPRENSA NACIONAL no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo IMPRENSA NACIONAL, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

21/01/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-007/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO..

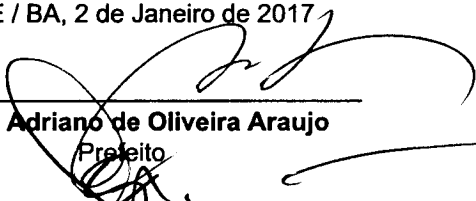
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



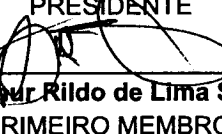
Marcos Adriano de Oliveira Araujo

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

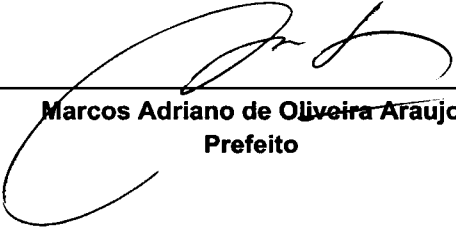
CNPJ: 13.845.896/0001-51

12.20.17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-007/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): IMPRENSA NACIONAL, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

Handwritten signature/initials

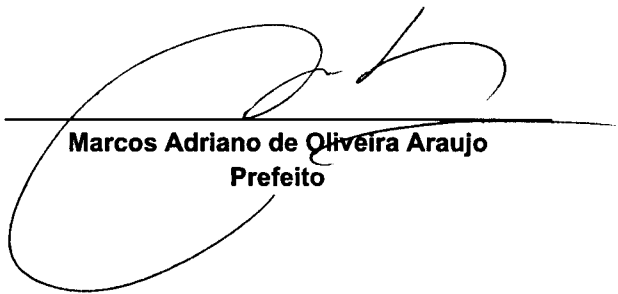
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-007/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-007/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia .

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, pela quantia de R\$ 6.000,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL 26
301

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-007/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

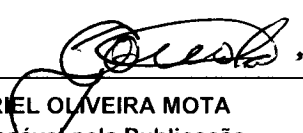
- IMPRENSA NACIONAL

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PL 23A

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 009

Dt. do Processo Adm: 02/01/2017

Notificado TCM: Não

Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-007/2017

Notificado/Número:

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2017

Data da Homologação: 02/01/2017

Fornecedor (vencedor): IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$6.000,00

Valor Vencido:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$6.000,00

Total Vencido: R\$0,00